



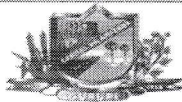
CADESG

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gurupi

## **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GURUPI (CADESG).**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, foi convocada uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gurupi (CADESG), realizada na Câmara de Dirigentes e Logísticas de Gurupi (CDL), localizada na Avenida Maranhão, número 2429, Vila Mariana. Não havendo quórum suficiente na primeira chamada, realizou-se uma segunda chamada às 08h30, conforme disposto no artigo 21, inciso I, do Regimento Interno do Conselho CADESG.

A reunião teve início às 08:30min, com a presença de 05 membros, sendo eles **Wellington César Teles da Silva (Presidente do CADESG)**, **Gersimária Lopes Fernandes (Conselheira)**, **Belzira Barbosa Santos (Conselheira)**, **Victor Borges Guimarães (Conselheiro)**, **Marc Martins Luz (Conselheiro)** e Thais de Gregório representante da Secretaria de Infraestrutura, para tratar das seguintes pautas: 1. Elaboração do Ofício com base na pauta da última reunião. 2. Aprovação da Ata da Reunião anterior. 3. Análise e aprovação de relatórios para o ICMS Ecológico ano base 2025. Ao colocar o primeiro item da pauta em discussão, o Presidente Wellington Cesar Teles da Silva e a Conselheira Belzira Barbosa Santos levantaram uma questão que já vem sendo tema de outras reuniões anteriores, se tratando da existência de uma brecha de ilegalidade que poderia comprometer qualquer decisão tomada pelo Conselho, fundamentada na revogação do decreto que regulamentava o CADESG, especificamente o Decreto Municipal nº 0778, de 04 de novembro de 2016, revogado pelo Decreto Municipal nº 1.005, de 25 de agosto de 2022. Os membros alegaram que os atos do CADESG poderiam ser questionados legalmente. Após explanações e discussões entre todos os membros presentes sobre o entrave legal, a maioria dos conselheiros decidiu que não haveria deliberação sobre os itens da pauta original até que a situação legal do Conselho fosse esclarecida, O CADESG, por meio de sua Presidência, ficou encarregado de contactar o órgão gestor competente para posicioná-lo sobre o entrave da revogação do decreto e solicitar um posicionamento oficial sobre a legalidade dos atos do Conselho e somente após o recebimento do posicionamento oficial



CADESG

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gurupi

do órgão gestor, o CADESG convocará uma Reunião Extraordinária para deliberar sobre as pautas pendentes.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Gersimária Lopes Fernandes, lavrei a presente ata, que será lida, para deliberação dos conselheiros presentes.

Assinaturas:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
WELLINGTON CESAR TELES DA SILVA  
Data: 17/12/2025 12:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wellington César Teles da Silva

VICTOR BORGES

GUIMARAES:01406438189

Victor Borges Guimarães

Assinado de forma digital  
por VICTOR BORGES

GUIMARAES:01406438189

Belzira Barbosa Santos

Marc Martins Luz

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GERSIMARIA LOPES FERNANDES  
Data: 18/12/2025 09:24:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gersimária Lopes Fernandes

Gurupi – TO, 11 de dezembro de 2025.